



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 134/83.

de 14 de Setembro de 1.983.

Atualiza a remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação da Presidência, atendendo a orientação da INTERURB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), incluindo parte / fixa e variável.

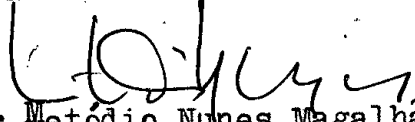
Artigo 2º - Quando ocorrer convocação extraordinária pelo Chefe do Executivo, o valor da Sessão para o Vereador que comparecer a participar de votação será de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 3º - A Presidência da Câmara receberá a título de representação 70% (setenta por cento), da que cober / ao Chefe do Executivo.


Artigo 4º - Fica a Presidência da Câmara autorizada a atualizar tal remuneração toda vez que ocorrer aumento na remuneração dos Deputados Estaduais.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor / com efeito retroativo a partir de 1º de Agosto de 1.983.

Gabinete da Presidência da Câmara em, 14 de Setembro de 1.983.


Vereador Metódio Nunes Magalhães

- Presidente da Câmara -


Vereador Francisco Bathomarco Lima

- 1º Secretário -